



SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DESPORTIVA DO FUTEBOL

DA: SEGUNDA COMISSÃO DISCIPLINAR DO STJD
PARA: FEDERAÇÃO DE FUTEBOL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
RIO, 10/08/2011

FAX N.º 141/2011-2ª CD.

A Segunda Comissão Disciplinar, reunida em 09 de agosto do corrente, decidiu:

- Por maioria de votos, suspender por 01 partida, Marcio Ferreira, atleta do CR Vasco da Gama, por infração ao Art. 250, face a desclassificação do Art. 258 do CBJD, contra o voto do Auditor Dr. Francisco de Assis Pessanha Filho, que o suspendia por 02 partidas, por infração ao Art. 258 do CBJD.-**Proc. 034/11-2ª CD.**
- Por maioria de votos, suspender por 01 partida, Glauber Rodrigues da Silva, atleta do Volta Redonda FC, por infração ao Art. 250, face a desclassificação do Art. 254 caput do CBJD, contra o voto do Auditor Dr. Jonas Lopes, que aplicava a pena de advertência.-**Proc. 035/11-2ª CD**
- Por maioria de votos, suspender por 01 partida, Marcelo de Mattos Terra, atleta do Botafogo FR, por infração ao Art. 254-A§1º inciso III do CBJD, contra o voto do Presidente, que o suspendia por 01 partida, por infração ao Art. 250 do CBJD.-**Proc. 036/11-2ª CD.**

Favor dar ciência aos seus filiados.


Antonio de Almeida Lú
Secretário

Rua da Ajuda, 35 / 15º andar - Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20040-000
Tel.: (21) 2532.8709 / Fax: (21) 2533-4798 - e-mail stjd@uol.com.br

Expediente nº:
259/11
10/8/